LEI Nº 408

Autoriza a compra de uma maquina de Dactilograr e abre credito especial.

A Camara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um a maquina de datilografar para os serviços desta Prefeitura no valor de Cr$377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face às despesas constante do artigo 1º desta Lei, fica aberto o credito especial de Cr$377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy

[não tem data no texto original]

ass. José Goulart - Prefeito
ass. Vicente Paulo de Melo - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.